ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

Democratas

**PROJETO DE LEI Nº 097/2019**

**INSTITUI NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A SEMANA DO EMPODERAMENTO FEMININO.**

Lido na Sessão
Em: 05/11/19
Assinatura

**AUTORA: FRANCISCA CIZA**

**Art. 1°**- Fica instituído, no âmbito do município de Parauapebas, na primeira semana do mês de março como a semana dedicada a discutir a igualdade de gênero, com foco em ações que promovam o empoderamento feminino nas escolas públicas e privadas do Município.

**Parágrafo único**. Entende-se por empoderamento feminino o ato de estimular entre meninas, jovens e mulheres sua participação efetiva nas diversas esferas da sociedade, estimulando mudanças culturais, desconstruindo preconceitos e promovendo a equidade de gênero.

**Art. 2°**- A semana do empoderamento feminino será realizada, anualmente, e terá como finalidade promover ações socioeducativas que promovam o debate acerca dos direitos humanos, com foco em relações e violência de gênero, estimulando o acesso, a permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres em ações e projetos de protagonismo feminino.

**Art. 3°**- No decorrer da semana serão realizadas atividades educativas com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar, os poderes públicos e a sociedade civil organizada para o tema, tais como:

**I** - oficinas e palestras sobre a trajetória de mulheres que mudaram a história, como cientistas, engenheiras, médicas, filósofas, artistas plásticas, escritoras, cineastas e evangelistas;

**II** - estímulo a pesquisas realizadas pelos próprios alunos sobre mulheres que fazem parte do seu cotidiano e que deixaram importantes legados para a família e/ou comunidade; III - apresentação de filmes sobre direitos humanos com foco em igualdade de gênero e autonomia das mulheres;

**IV** - apresentação de artistas mulheres das mais diferentes linguagens (cinema,

literatura, poesia, teatro, dança, música);

**V** - produção de material educativo sobre o tema para disseminação dentro da própria comunidade escolar.

**Parágrafo único.** O símbolo da campanha referida no caput deste artigo será o símbolo do feminismo, por representar a luta histórica das mulheres pela igualdade de gênero.

**Art. 4°-** A efetivação da semana ficará a cargo da secretária municipal de educação em conjunto com a secretaria municipal da mulher.

**Art. 5°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das comissões , 02 de novembro de 2019.

Parauapebas 04 de novembro de 2019.

_____

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas

Democratas

**JUSTIFICATIVA**

O empoderamento feminino na sociedade vem ganhando muita visibilidade nos últimos anos e o termo já é bastante comum com tema de discussão e debate. Mesmo com o assunto em alta, ainda é extremamente comum encontrar ambientes mais tradicionais e conservadores, nos quais existem muitas barreiras com relação à liberdade de escolha das mulheres.

Se antes elas não tinham um espaço adequado para demonstrar o seu valor, agora já está mais do que provado que podem atuar em áreas que antes eram dominadas pelos homens. Tudo isso é resultado do poder conquistado pelas mulheres.

Desde 2010, existe um documento chamado "Os Princípios de Empoderamento das Mulheres", que foi lançado pela Organização das Nações Unidas (ONU). O objetivo principal é mostrar às empresas e demais comunidades como elas podem dar mais poder para as mulheres. São 7 princípios básicos:

Estabelecer liderança corporativa, no mais alto nível, com sensibilidade à igualdade de gênero;

Tratar todas as pessoas, independente do gênero, de maneira justa no ambiente de trabalho, com respeito e apoio aos direitos humanos e à não discriminação;

Garantir saúde, bem-estar e segurança para todas as mulheres e homens que fazem parte de uma organização profissional;

Promover a educação, o desenvolvimento profissional e a capacitação a todas as mulheres;

Apoiar o empreendedorismo feminino e promover políticas que deem poder às mulheres por meio de cadeias de suprimento e marketing;

Promover a igualdade de gênero, por meio de ações direcionadas à comunidade e ao ativismo social;

Medir e documentar os progressos de qualquer empresa na promoção da igualdade de gênero.

Um dos objetivos desta propositura é fazer com que todas as pessoas, independentemente das suas características pessoais, sejam bem representadas em todas as instâncias. Com equilíbrio, buscando fazer uma sociedade mais justa, igualitária e de iguais oportunidades.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores (as) o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

Parauapebas 04 de novembro de 2019.

FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS
VEREADORA -DEM

04
Anderson